



## PARECER CEDECONDH

**SEI nº 024.00108/2021-11**

**Proc. nº 01066/2021 -**

**PLL nº 457.**

**Inclui o Dia de Conscientização e Atenção à Gagueira no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no dia 22 de outubro.**

Vem para reunião de Comissão, o projeto de lei de autoria do vereador Cláudio Janta que visa incluir a efeméride Dia de Conscientização e Atenção à Gagueira da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no dia 22 de outubro.

A Procuradoria da Casa apresentou parecer com a conclusão de que não vislumbra óbice de natureza jurídica à tramitação do projeto de lei em questão.

Após, em tramitação na CCJ, o projeto recebeu parecer pela inexistência de óbice de natureza jurídica que impeça sua tramitação e consequente aprovação.

A vereadora Laura Sito foi indicada para ser a relatora-geral do projeto.

É o sucinto relatório.

Passa-se à análise e apresenta-se conclusão:

De início, **adianta-se posição pela aprovação** do projeto analisado!

A proposição está em conformidade com o art. 5º da Lei 10.904/10, que disciplina quais os tipos de datas podem ser incluídas no calendário da cidade.

No mais, conforme explicita o autor do projeto na justificativa do mesmo, “Dia 22 de outubro é o Dia Internacional de Atenção à Gagueira, surgiu em 1998, uma iniciativa conjunta da International Fluency Association (Associação Internacional da Fluência – IFA) e International Shuttering Association (Associação Internacional de Gagueira – ISA). O Brasil participa das campanhas do Dia Internacional de Atenção à Gagueira desde a primeira edição, em 1998. Os principais núcleos que promovem esta data no país são: a Associação Brasileira de Gagueira (Abra Gagueira) e o Instituto Brasileiro de Fluência.”

Portanto, não há como se posicionar de outra maneira, a não ser pela aprovação deste Projeto de lei.

Assim, o parecer é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei que visa incluir a efeméride Dia de Conscientização e Atenção à Gagueira da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no dia 22 de outubro.



Documento assinado eletronicamente por **Laura Soares Sito Silveira, Vereador(a)**, em 17/02/2022, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0342889** e o código CRC **11CED7E5**.



# Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4343 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 015/22** – CEDECONDH contido no doc 0342889 (SEI nº 024.00108/2021-11 – Proc. nº 1066/21 – PLL nº 457/21), de autoria da vereadora Laura Sito, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota no dia 22 de fevereiro de 2022, tendo obtido 06 votos FAVORÁVEIS e 00 votos CONTRÁRIOS, conforme Relatório de Votação abaixo:

**CONCLUSÃO DO PARECER:** Pela aprovação do Projeto.

Vereador Cassiá Carpes - Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Alexandre Bobadra – Vice-Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Alvoní Medina: FAVORÁVEL

Vereador Kaká Dávila: FAVORÁVEL

Vereadora Laura Sito: FAVORÁVEL

Vereador Matheus Gomes: FAVORÁVEL



Documento assinado eletronicamente por **Renata Beatriz Mariano, Assistente Legislativo II**, em 04/03/2022, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0348524** e o código CRC **5A9CCB16**.